



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**

**Resolução nº 006, 03 de abril de 2023.**

**Dispõe sobre a regulamentação da Resolução nº 018/2019, quanto ao uso de veículo particular após a aquisição de veículo do Legislativo.**

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR E INVESTIDO NO CARGO DE PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2023.

Considerando a aquisição de veículo do Legislativo e cedência ao Executivo com utilização da Câmara. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica definido que poderá ser usada a Resolução nº 018/2019 que Dispõe sobre o ressarcimento de despesas referentes a utilização de veículo particular por Servidores e/ou Vereadores do Poder Legislativo do Município de Pantano Grande nos seguintes casos:

I – Em casos de excepcionalidade de haver concomitância de eventos e nenhum possa ser adiado;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 03 de abril de 2023.

**Thomas Raabe Meglin**  
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande